



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1361/2009

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio transporte para estudantes de curso superior e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetitinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte para estudantes de Pirapetitinga que se encontram cursando faculdade em cidades localizadas numa distância até 120 km (cento e vinte quilômetros) do Município, desde que preenchidos os requisitos do artigo terceiro desta Lei.

Art. 2º. O valor do auxílio será constante do anexo único desta Lei, e abrangerá todo o período letivo à exceção das férias escolares.

Art. 3º. Para fazer jus ao benefício, o estudante procederá ao requerimento junto à Secretaria de Educação Municipal, apresentando no ato, comprovante de inscrição na respectiva Faculdade, bem como comprovante de residência no Município de Pirapetitinga ou seus Distritos.

Art. 4º. O requerimento a que se refere o artigo anterior somente poderá ser indeferido caso não sejam preenchidas pelos beneficiários as exigências ali contidas.

Art. 5º. Preenchidos os requisitos, os beneficiários passarão a gozar dos benefícios, os quais serão pagos diretamente constituído, até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação nº 02.07.00.12.361.0097.2039-3.3.90.18 já prevista na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Odyr Batista de Souza, 14 de maio de 2009.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

AUXÍLIO TRANSPORTE

Alunos que estudam em Itaperuna-----	R\$60,00
Alunos que estudam em Além Paraíba-----	R\$50,00
Alunos que estudam em Santo Antônio de Pádua-----	R\$30,00

